



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2017

- CONVITE Nº 001/2017 - EDITAL Nº 002/2017;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 018/2017;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Correa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG Nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob Nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 485, Apartamento Nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **SERVACON SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA**, estabelecida à Av. Ministro Nelson Hungria, Nº 544 - Sala 04, Centro, Santo Antônio do Pinhal/São Paulo, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.853.186/0001-45, neste ato devidamente representada pelo Sr. **BENEDITO RAIMUNDO DE CARVALHO**, portador do CPF Nº 035.143.418-69 e do RG Nº 12.684.149-4, nos termos de seu contrato social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **prestação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública, conforme normas MCASP/PCASP – Manual de contabilidade aplicada ao Setor Público e Plano de Contas Aplicada ao Setor Público e Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (AUDESP)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

Renova-se o valor atual contratual de **R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais)**, realinhando-se o mesmo de acordo com o índice de reajuste do IPCA acumulado nos últimos 36 (trinta e seis) meses, correspondente à 10,00%. O valor total realinhado será de **R\$ 81.180,00 (oitenta e um mil e cento e oitenta reais)** divididos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 6.765,00 (seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente termo vigorará a partir de 07/03/2021 até o dia 06/03/2022.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

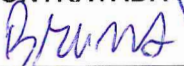
Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.


Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE e CONTRATADA. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

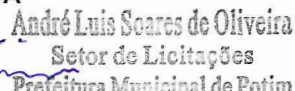
Potim, 08 de março de 2021.


ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
CONTRATANTE


BENEDITO RAIMUNDO DE CARVALHO
SERVACON SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA
CONTRATADA


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA


André Luis Soares de Oliveira
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Potim